



UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2020

Dispõe sobre a realização do congresso da UBES até então previsto para acontecer entre 30 de abril e 03 de maio de 2020, em Brasília – DF; e sobre o processo de cadastramento de comissão de 10, comissão de 3, inscrição de chapa e eleições dos delegados ao 43º congresso da UBES.

No uso de suas atribuições e considerando os dispostos no artigo 2º, parágrafo 2 e artigo 32º, do Regimento do 43º CONUBES, e

Levando em consideração a pandemia do **COVID-19**;

Levando em consideração as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;

Levando em consideração a suspensão de eventos com mais de cem pessoas no Distrito Federal;

Levando em consideração a suspensão das aulas na maioria dos estados brasileiros;

Levando em consideração a responsabilidade da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas com a saúde pública;

A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO (CNECO), resolve:

Art. 1º - Adiar, por tempo indeterminado, o 43º congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Parágrafo único – A CNECO se reunirá no prazo de quinze dias a partir da publicação desta portaria para reavaliar sobre as novas datas do 43º congresso.

Art. 2º - O processo eleitoral – inscrição de c10 e c3, inscrição de chapa e eleição de delegados – está suspenso em **todo território nacional** até o dia 31 de março de 2020.

Parágrafo 1 – O sistema do congresso da UBES (<http://congressodaubes.org.br/>) ficará suspenso para novas inscrições a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo 2 – O sistema ficará aberto para duplicação até as 10:59 do dia 19 de março de 2020. As comissões que não forem duplicações serão desconsideradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de março de 2020.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO